

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI 6.862 /2023**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme especificação abaixo.

01 - LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 15.000,00**

4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 25.000,00**

**TOTAL R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar- se-á como recurso o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inciso III, abaixo:

01 - LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$40.000,00**

**TOTAL R\$40.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de novembro de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**1C86D859

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

no dia 22/11/2023. Edição 3647a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>